



EMENDA IMPOSITIVA N° ____/2025

**Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º
101/2025 de autoria do Poder Executivo
que estima a receita e fixa a despesa do
Município de Paraty para o exercício
financeiro de 2026.**

VEREADOR ANTÔNIO CARLOS VASCONCELLOS GAMA

Art. 1º - Fica anulado crédito na Dotação Transitória Genérica e aberto crédito impositivo na Dotação Final Específica da Lei Orçamentária Anual de 2026, conforme segue:

ANULAÇÃO NA DOTAÇÃO TRANSITÓRIA GENÉRICA

Origem do Recurso

Elemento	Código	Descrição	Valor
Órgão	02	Poder Executivo	
Secretaria	01	Secretaria Executiva do Governo	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0000	Programa Especial	
Ação	2999	Reserva Técnica de Emendas	
Natureza de Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 474.359,78



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Elemento	Código	Descrição	Valor
Órgão	02	Poder Executivo	
Secretaria	08	Fundo Municipal de Saúde	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0000	Programa Especial	
Ação	2999	Reserva Técnica de Emendas	
Natureza de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 474.359,78

ABERTURA DE CRÉDITO NA DOTAÇÃO FINAL ESPECÍFICA

Destino do Recurso

Elemento	Código	Descrição
Órgão	02	Poder Executivo
Secretaria	09	Fundo Municipal de Cultura de Paraty
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	0101	Gestão da Administração Municipal
Ação	2244	Desenvolvimento e Operacionalização dos Equipamentos Culturais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Elemento	Código	Descrição
Natureza Categoria (C)	3	Despesas Correntes
Natureza Grupo (G)	3	Outras Despesas Correntes
Natureza Mod. Aplicação (MA)	90	Aplicações Diretas
Natureza Elemento (E)	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 450.000,00



ABERTURA DE CRÉDITO NA DOTAÇÃO FINAL ESPECÍFICA

Destino do Recurso

Elemento	Código	Descrição
Órgão	02	Poder Executivo
Secretaria	01	Secretaria Executiva de Governo
Função	08	Cultura
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0101	Gestão da Administração Municipal
Ação	2206	Subvenções e Auxílios à Entidades
Natureza Categoria (C)	3	Despesas Correntes
Natureza Grupo (G)	3	Outras Despesas Correntes
Natureza Mod. Aplicação (MA)	50	Aplicações Diretas
Natureza Elemento (E)	43	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 24.359,78



ABERTURA DE CRÉDITO NA DOTAÇÃO FINAL ESPECÍFICA

Destino do Recurso

Elemento	Código	Descrição
Órgão	02	Poder Executivo
Secretaria	08	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0119	Ampliação e Qualificação da Rede de Atenção Básica
Ação	2225	Bloco Atenção Básica
Natureza Categoria (C)	3	Despesas Correntes
Natureza Grupo (G)	3	Outras Despesas Correntes
Natureza Mod. Aplicação (MA)	90	Aplicações Diretas
Natureza Elemento (E)	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 474.359,78



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva destina recursos por meio da anulação parcial da Dotação Transitória Genérica e abertura de crédito em dotações finais específicas da Lei Orçamentária Anual de 2026, com o objetivo de atender demandas prioritárias nas áreas de **Cultura, Assistência Comunitária e Saúde** do Município de Paraty, observando o correto enquadramento orçamentário e a finalidade pública de cada destinação.

1. Cultura – Reforma de Equipamento Cultural

Destina-se o valor de **R\$ 450.000,00** para a **reforma da Capela de Nossa Senhora das Dores**, enquadrada na dotação de **Desenvolvimento e Operacionalização dos Equipamentos Culturais**. A Capela caracteriza-se como equipamento cultural do município, além de possuir relevante valor histórico, religioso e turístico. A aplicação do recurso tem por finalidade garantir a manutenção, preservação e adequado funcionamento do espaço, possibilitando a realização de atividades de difusão cultural, eventos, manifestações artísticas, festas tradicionais e ações voltadas à preservação do patrimônio cultural, fortalecendo a identidade cultural local e ampliando o acesso da população aos equipamentos culturais públicos.

2. Assistência Comunitária – Apoio à Organização da Sociedade Civil

Destina-se o valor de **R\$ 24.359,78** à **Associação de Capoeira Mestre Gato Pardo**, inscrita no CNPJ nº **24.978.489/0001-39**, por meio da dotação de **Subvenções e Auxílios à Entidades**. A entidade desenvolve atividades de reconhecida relevância social e cultural no município, utilizando a capoeira como instrumento de inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários e formação cidadã, mantendo parceria com a Secretaria Municipal de Educação. O recurso permitirá a continuidade das ações já desenvolvidas e a ampliação do projeto para outras unidades escolares, beneficiando crianças e adolescentes da rede pública de ensino.

3. Saúde – Fortalecimento da Atenção Básica

Destina-se o valor de **R\$ 474.359,78** ao **Bloco de Atenção Básica**, com a finalidade ~~específica de viabilizar a aquisição de quatro veículos de cinco lugares~~, destinados ao Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3600380035003700320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da⁶ Lei 14.063/2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



atendimento das comunidades de **Tarituba, Taquari, São Roque e Barra Grande**,
conforme segue:

- **01 veículo** para atendimento da comunidade de **Tarituba**;
- **01 veículo** para atendimento da comunidade de **Taquari**;
- **01 veículo** para atendimento da comunidade de **São Roque**;
- **01 veículo** para atendimento da comunidade de **Barra Grande**.

A aquisição dos veículos permitirá melhorar o deslocamento das equipes e agentes de saúde, ampliar as visitas domiciliares, especialmente a pacientes acamados ou com mobilidade reduzida, fortalecer o acompanhamento médico, as ações de vacinação e a assistência continuada à população, considerando a grande extensão territorial dessas localidades e as dificuldades de acesso existentes.

A destinação dos recursos assegura maior eficiência administrativa, transparência na aplicação dos recursos públicos e melhoria da qualidade dos serviços essenciais prestados à população, respeitando as vedações legais, não sendo aplicada em despesas de pessoal, encargos sociais ou serviço da dívida, conforme dispõe o art. 9º, § 3º da Lei Orçamentária Anual.

Antônio Carlos Vasconcellos Gama

Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380035003700320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Vasconcellos Gama** em 18/12/2025 09:12

Checksum: **74172619BA327A27044278051F54E1DAD838FE412CE7CF2E6399BEE09B1DDBEB**